

ATA - TRE/PRE/CDTI

Objetivo: Reunião ordinária CDTI

Local: Reunião realizada através de videoconferência (software Zoom)

Data: 30/06/2022

Hora de início: 14h08

Hora de término: 14h34

Participantes:

- Hardy Waldschmidt - Diretor-Geral
- Marcelo Silva de Novaes - STI (em subst.)
- Tatiana Quevedo de Souza - SJ
- Marcos Antônio Granja Anelli - SGP
- Sérgio Roberto da Silva - SAF
- Letânia Ferraz de Brito Coutinho - CRE
- Marcelo de Freitas Machado - COPEG
- Alexandre Arashiro Oyakawa - NTI (em subst.)

Assuntos Tratados

- Plano de ação iGovTIC-JUD 2022
- Estratégia contratação no-breaks
- Orçamento de TI

Memória da reunião

O Diretor-Geral, Hardy Waldschmidt, iniciou a reunião agradecendo a participação de todos e passou a palavra para o Secretário de Tecnologia da Informação em substituição, Marcelo Novaes, que apresentou a pauta da reunião. O Diretor-Geral pediu licença para se ausentar naquele momento para tratar de assuntos de urgência que requeriam a sua atenção.

Em seguida, o representante da STI, Marcelo Novaes, iniciou a exposição dos tópicos.

Plano de ação iGovTIC-JUD 2022

- Marcelo Novaes esclareceu que o plano de ação para tratar do iGovTIC-JUD 2022 restou prejudicado porque o plano foi elaborado pela Fabiana Ramalho e a mesma estava de licença-médica, não sendo possível realizar a apresentação na reunião.

Estratégia contratação no-breaks

- Marcelo Novaes explicou a finalidade dos nobreaks, pontos positivos e pontos negativos.
 - **a) Nobreak:** Atualmente, utilizamos o nobreak do tipo Off-line ou Standby (modelo mais barato), com média de 1400VA. Esse tipo de nobreak é muito comum ser utilizado em locais com energia precária.
 - **O que é/Conceito/Finalidade:** Diferencia-se do estabilizador e filtro de linha pela capacidade de garantir o funcionamento de aparelhos em queda de energia. A depender do modelo, pode ser minutos extras ou até mais de hora, assim espera-se haver tempo suficiente para salvar o trabalho e desligar a máquina corretamente, sem uma interrupção brusca.
 - **Média de preço:** Aquisição: R\$ 2.392,09 / Locação: R\$ 103,48 mensal (R\$ 1.241,76, anual).
 - **Pró:**
 - Manter o computador ligado por alguns minutos após falta de energia (no máximo, 15 minutos);
 - Dar tempo ao usuário para salvar trabalhos não salvos;
 - Proteger o equipamento contra surtos da corrente elétrica.
 - **Contra:**
 - O nobreak off-line/standby tem picos de tensão, pois a energia é distribuída de forma não gradual. Isso significa que os computadores são protegidos apenas contra queda brusca de energia, e não contra a maioria das oscilações de tensões não abruptas;
 - Gestão complexa: a gestão de tais ativos demanda deslocamentos de itens ao interior/capital, custo com correios, manutenção, acionamento de garantia;
 - Alto custo e baixa vida útil: tais ativos apresentam valores altos e baixa vida útil. Os últimos nobreaks adquiridos começaram a dar problemas tão logo encerrou a garantia de 2 anos.
 - Há alternativas mais baratas, como o caso dos DPS Pocket.
 - Os computadores atuais já possuem fontes capazes de proteger contra surtos na corrente elétrica.

○ **b) DPS Pocket:**

- **O que é/conceito/finalidade:** Conhecido por alguns como para-raios ou como Dispositivo de Proteção contra Surtos. É um dispositivo que realiza a proteção de aparelhos ou equipamentos elétricos e eletrônicos contra surtos de corrente elétrica.
- **Finalidade:** Garantir a proteção de aparelhos ou equipamentos elétricos e eletrônicos contra surtos de corrente elétrica.
- **Média de preço:** R\$ 29,65
- **Pró:**
 - Proteção contra oscilações de tensão.
 - É alternativa ao nobreak Standby (Off-line) menos onerosa.
 - Baixo valor e gestão simples: possuem baixo valor de mercado, podendo ser gerenciado como bem de consumo (consumível), e não ativo propriamente.
 - Hoje, a maioria dos sistemas/aplicações é em nuvem, diminuindo o risco de perda de dados em caso de queda de energia.
 - Aplicações como Word, Excel, OneDrive, Google Drive, etc., dispõe de recurso de salvamento automático.
 - Oferece proteção a qualquer ativo de microinformática.
- **Contra:**
 - Não protege contra a falta de energia.
- **Conclusão:** A equipe de contratação concluiu que a compra de nobreaks aparenta ser ineficiente, além de ser complexa e cara a gestão desse tipo de ativo. A possibilidade de uso de dispositivos contra surto (DPS) para equipamentos de microinformática e de rede aparenta ser uma melhor solução, já que a principal distinção do DPS para o Nobreak é a capacidade deste em manter o computador ligado por poucos minutos após a falta de energia. Todavia, essa distinção (capacidade de manter o equipamentos ligado por alguns período) não é elemento crucial na opção pelo nobreak, especialmente diante do alto custo deste em relação ao DPS, bem como porque a maioria dos sistemas e softwares de escritório é em nuvem, com recursos de salvamento automático.

Desta forma, a equipe de contratação entende ser mais viável e oportuna a aquisição do DPS Portátil (Dispositivos contra surto).

- Sérgio informou que a equipe de planejamento da contratação é composta por equipe técnica e, baseado no entendimento dessa equipe é que a estratégia da contratação deve se basear.
- Todos os presentes acompanharam o entendimento da equipe de planejamento da contratação.

Orçamento de TI

- Marcelo Novaes informou que contratações de TI constantemente fazem uso de crédito suplementar e normalmente são recursos de investimento para aquisição de equipamentos e softwares ou de serviços, mas não de forma continuada. Informou que o mercado de TI vem migrando para o fornecimento de serviços e não mais venda de equipamento/software. Para realizar as contratações de serviços, ocorre o pagamento antecipado porque não temos espaço para crescimento do orçamento de custeio.
- A palavra foi passada para o Coordenador de Orçamento, Planejamento Estratégico e Gestão. Marcelo Machado informou que houve contratos de 3 anos que foram pagos em uma única parcela. Manifestou preocupação em não adquirir equipamentos e sim licenças de uso. Informou que cerca de 30% do orçamento anual tem vindo por crédito suplementar. Informou que é necessário reorganização do orçamento de TI para não depender de orçamento suplementar. Se não for feito, as contratações de TI não terão verba para contratar tudo. A partir da PEC95, o orçamento tem sido corrigido pela inflação. O TSE usa essa política para os regionais. Quando há brecha orçamentária, o TSE ajuda os regionais. Este ano há cerca de R\$ 6.400.000,00 de crédito de TI. Cerca de R\$ 3.000.000,00 são da área de cibersegurança.
- Marcelo Novaes informou que o TSE enviou recomendação para não usar serviços externos com contas pessoais, tipo Google Drive, Dropbox, etc., para armazenar dados sensíveis do Tribunal. A área de TI fez um levantamento junto aos usuários do Tribunal e o resultado encontrado foram vários servidores utilizando esses serviços para realizar trabalhos compartilhados do TRE-MS. Isso acaba por mostrar que há necessidade de contratação de aplicações de colaboração em nuvem e isto é classificada como despesa continuada.
- Marcelo Machado comentou que as demandas de TI acabam por concorrer com demandas do CNJ, a exemplo de demanda por arquivista, etc.
- Sérgio Roberto informou que os recursos são finitos e há necessidade de administrá-los com cuidado porque corre-se risco de não honrar com despesas básicas de contratos continuados.
- Marcelo Novaes comentou que TI e SAF utilizam 30% de crédito suplementar todo ano. Talvez o TSE pudesse ver essa realidade e fazer os ajustes necessários.
- Marcelo Machado informou que a mudança do limite estabelecido no regramento do TSE só poderá ocorrer a partir de 2025. Esse cenário dificilmente irá mudar antes desse prazo.

Por fim, o servidor Marcelo Novaes oportunizou a manifestação dos presentes. Não havendo interesse dos participantes em fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada.

Próximos passos

- Próxima reunião CDTIC
 - Quando:28/07



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA DE NOVAES, Coordenador(a)**, em 07/07/2022, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LETÂNIA FERRAZ DE BRITO COUTINHO, Coordenador(a)**, em 07/07/2022, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ROBERTO DA SILVA, Secretário(a)**, em 07/07/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 07/07/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA QUEVEDO DE SOUZA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 07/07/2022, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ARASHIRO OYAKAWA, Analista Judiciário**, em 08/07/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE FREITAS MACHADO, Coordenador(a)**, em 14/07/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO GRANJA ANELLI, Secretário(a)**, em 15/07/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1240148** e o código CRC **4941749A**.